

Carreiras e postos do Corpo de Bombeiros (Macau)			Carreira e categorias de integração no SNB	
Ordinária ou de linha masculina	Ordinária ou de linha feminina			
Chefe.....	—	—	Chefe de 2.ª classe.	
Subchefe ...	Com mais de três anos no posto.....	Subchefe ...	Com mais de três anos no posto.....	Subchefe-ajudante.
	Com menos de três anos no posto ...		Com menos de três anos no posto ...	Subchefe.
Bombeiro-ajudante	Bombeiro-ajudante		Cabo.	
Bombeiro	Bombeiro		Bombeiro sapador.	

Despacho Normativo n.º 97/94

O assessor do quadro permanente da Direcção-Geral de Viação engenheiro António Maria Henriques Almeida Amaral, chefe de divisão em comissão de serviço na mesma Direcção-Geral, requereu que fosse criado no quadro de pessoal do referido organismo um lugar de assessor principal, ao abrigo do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro.

Considerando que o referido assessor tem vindo a desempenhar sem interrupção cargos dirigentes desde 25 de Julho de 1984 e que naquela data era titular da categoria de técnico superior principal, categoria que já possuía no quadro permanente do mesmo serviço desde 10 de Janeiro de 1983;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, aprovado pela Portaria n.º 46/89, de 24 de Janeiro, e posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 212/90, de 27 de Junho, e pela Portaria n.º 1040/91, de 11 de Outubro, um lugar de assessor principal na carreira de engenharia.

2 — O lugar criado nos termos do número anterior será extinto quando vagar.

Ministérios da Administração Interna e das Finanças, 17 de Janeiro de 1994. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*, Secretário de Estado da Administração Interna. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 98/94

Considerando que em 19 de Dezembro de 1993 cessou a comissão de serviço da licenciada Ana Maria Pestana de Deus Morais, à data chefe de divisão do extinto Serviço de Informática Tributária;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, um lugar de assessor informático principal, a extinguir quando vagar, contingentado nos serviços centrais.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 19 de Dezembro de 1993.

Ministério das Finanças, 3 de Fevereiro de 1994. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

Despacho Normativo n.º 99/94

Considerando que o licenciado António Alberto Cavalheiro Dias cessou, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 1993, a comissão de serviço que vinha exercendo como director de serviços no ex-Serviço de Informática Tributária;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção dada pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos um lugar de assessor informático principal, a extinguir quando vagar, contingentado nos serviços centrais.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 19 de Dezembro de 1993.

Ministério das Finanças, 3 de Fevereiro de 1994. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

Despacho Normativo n.º 100/94

Considerando que a licenciada Maria da Piedade Martins Banheiro Vassalo Pereira cessou, em 19 de Dezembro de 1993, a comissão de serviço do cargo de chefe de divisão da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8

do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º daquele diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos um lugar de técnico economista assessor principal, contingentado nos serviços centrais, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 19 de Dezembro de 1993.

Ministério das Finanças, 3 de Fevereiro de 1994. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Despacho Normativo n.º 101/94

Considerando que em 1 de Maio de 1993 cessou a comissão de serviço de Rafael Gonçalves Pimentel Go-

mes Filipe, à data chefe de divisão do Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, do Ministério da Educação;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, mantido em vigor pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, na redacção conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aprovado pela Portaria n.º 226-A/88, de 13 de Abril (anexo II) um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 1 de Maio de 1993.

Ministérios das Finanças e da Educação, 31 de Janeiro de 1994. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Educação, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 59\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)69 34 14 Fax (01)69 31 66
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)76 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas de «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5-1092 Lisboa Codex

